

ENTREQUE A MESA EM:

21 MAI 15 53 009469

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓTIPO

R.G.: 3111 de 26 05 98
Autuad. 03
Ass. 3

Publique - se inclua-se em
pauta por CINCO sessões
22, maio 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. Nº 01
RGL. 3111
PROTÓTIPO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 273, DE 1998

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR PROGRAMA DE APOIO AOS
ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO QUE
CONSUMEM BEBIDAS ALCOÓLICAS”

A Assembléia Legislativa do Estado de
São Paulo decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica
autorizado a criar programa de apoio aos alunos das escolas públicas
do Estado de São Paulo que consomem bebidas alcoólicas.

Parágrafo único- o programa disposto no
“caput” contará com a orientação profissional de psicólogos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da
aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias da
Secretaria de Estado da Educação, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo
regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a
partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Recentes notícias publicadas na grande imprensa trouxeram à população que psiquiatras da Universidade de São Paulo-USP, ao realizarem pesquisas junto a uma escola pública, constataram que 65% dos jovens usam álcool com freqüência. E, ainda pior: os pesquisadores descobriram que o uso do álcool está associado a diversos outros riscos, como violência e prática de sexo inseguro, sem a proteção de preservativos.

Durante as pesquisas, os psiquiatras levantaram relatos que indicam ser comuns as festas de estudantes terminarem em internações hospitalares.

O alcoolismo, hoje, é entendido como uma doença. O indivíduo apresenta transtornos na esfera dos impulsos, o que acaba conduzindo-o ao vício.

Porém, o doente, no geral, não permanece apenas no alcoolismo. O álcool acaba tornando-se o estágio inicial para o uso de outras drogas, como a maconha, a cocaína e o "crack".

Fica claro, até mesmo para quem não tem filhos em idade escolar, a seriedade do problema.

Assim, urge que uma providência seja tomada. A nossa proposta visa criar nas escolas um programa de apoio permanente, com a presença de psicólogos, ao jovem que consome álcool.

Dessa maneira, com a implantação desse programa, estaríamos garantindo a segurança desses estudantes, a certeza que não migrariam do álcool para drogas ainda piores, seus estudos para um futuro melhor, e garantindo... enfim, a própria vida.

Então, em vista de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares na aprovação de tão importante projeto de lei, que irá assegurar o futuro dos nossos jovens.

Sala das Sessões, em / / ,

Marcelo
a) **MARCELO GONÇALVES**
PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.2215/1998
.....
Conferente

MG/AF/af

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03-05-98

As Comissões de

I) Constituição e Justiça

II) Educação

III) Finanças e Planejamento

631 junho 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Protocolo

ENTRADA EM 4/6/98

CRQ

250-3177

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 04/06/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Wilt C. da Silva

com prazo para devolução de 10 dias

17/06/98

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parecer do


Relator - C.C.J.

com 04 referências a partir

de 05

S.C. 24/06/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

ARQUIVADO NOS TERMOS DO
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA
RESOLUÇÃO N.º 801/99.
24 / abril / 2000
VANDERLEI  PRESIDENTE

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 26/04/2000
